

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.038.103/16-64**I.J. Nº 01.2016.0600.0013.03.00**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.**

O **Município de Belo Horizonte**, doravante denominado **Contratante e/ou Município**, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência conforme portaria SMPOG nº 018/2017, e a **Dental Uni - Cooperativa Odontológica**, estabelecida na Rua Irma Flávia Borlet, nº 197, Bairro Vila Hauer, Curitiba - PR, CEP 81.630-170, CNPJ 78.738.101/0001-51, representada por seu Presidente, Luiz Humberto de Souza Daniel, CPF nº 661.659.709-15, e por seu Vice Presidente Paulo Henrique Cariani, CPF nº 726.891.029-00, neste ato denominada **Contratada e/ou Credenciada**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo de Credenciamento nº 01.005320.16.87, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 nos termos dos Decretos Municipais 10.710/01 e 15.113/13 e da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor unitário do Plano Odontológico de R\$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos) permanece inalterado.

2.1.1. O limite do valor do subsídio será de R\$ 11,00 e a diferença será custeada pelo servidor/empregado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA**

3.1. Nos termos do subitem 9.1.2 do contrato original a Contratada deverá apresentar o reforço da garantia, por meio de caução em dinheiro, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do valor do subsídio acrescido ao valor do desconto feito aos servidores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do extrato do presente instrumento no Diário oficial do Município (DOM), já considerando as novas adesões.

3.2. Seis meses após a publicação do extrato no DOM, será analisada a necessidade de reforço de garantia em face de novas adesões. Havendo necessidade de reforço, ela deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes rubricas:

SMPOG - 4002.5801.11.331.014.2701.0001.339008-01.03.00.

BELOTUR - 2805.1100.23.695.086.2.900.0001.339008.01.03.00.

FMC - 3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339008 01.03.00.

FPMZB - 2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339008.01.03.00.

HOB - 2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339008.01.03.06;

301.3302.10.302.030.2.616.0001.339008.01.03.06;

2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339008.01.03.06;

2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339008.01.03.06 e

2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339008.01.03.06.

PRODABEL - 0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339008.01.03.00.

SLU - 2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339008.01.03.00.

SUDECAP - 2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339008.01.03.00.

URBEL - 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339008.01.03.00

CÂMARA MUNICIPAL - 0101.1000.01.031.001.2.001.0001.339008.01.03.00.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

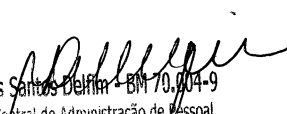
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo não expressamente modificadas no presente aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 26 de julho de 2019.



Helen dos Santos Delim - BM 70.004-9
Diretora Central de Administração de Pessoal
DCAP/SUGESP/SMPOG

 P1 Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Luiz Humberto de Souza Daniel
Presidente da Dental Uni - Cooperativa Odontológica



Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente da Dental Uni - Cooperativa Odontológica